



GOVERNO DE
BRASÍLIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 87/2016
– DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF

PROCESSO N.º 040.001.588/2015

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

Trata-se de auditoria de conformidade realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo examinar a Prestação de Contas Anual da Unidade acima referenciada, conforme Ordem de Serviço n.º 247/2015 – CONT/STC.

TOTAL EMPENHADO PELA UNIDADE

Total: R\$ 11.731.313,92.

VALOR AUDITADO

A amostra selecionada para o exame

Total: R\$ 11.103.413,52.

PREJUÍZO APURADO

Não foi constatado prejuízo no exercício de 2014.

UNIDADE AUDITADA

Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal.

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, visando ao pronunciamento de que trata o inciso IV do art. 10 c/c o art. 51 da Lei Complementar n.º 1/1994, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

Novembro/2016

TOMADA DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO: 2014
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E
REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- a) Autorização do ordenador de despesas para pagamento de despesas contratuais feita de forma a englobar toda a duração do contrato, antes da prestação do serviço.
- b) Ausência de certidões de regularidade fiscal quando dos pagamentos.
- c) Ausência de termo de confidencialidade exigido no contrato.
- d) Ausência de assinatura de documento de responsabilidade da comissão executora.

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

- Emitir a autorização de pagamento somente após a devida liquidação das despesas, parcela a parcela, se for o caso.
- Instituir check list a fim de verificar a presença das certidões de regularidade fiscal, válidas, quando da liquidação e pagamento das despesas.
- Caso o referido contrato ainda esteja vigente, exigir a emissão e assinatura do Termo de Confidencialidade Corporativo exigido na Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada do Contrato n.º 84/2014.
- Caso o referido contrato ainda esteja vigente, exigir da comissão executora, apor assinatura dos 3 membros na declaração de aceitação definitiva dos serviços a fim de restar comprovada a realização efetiva da despesa em conformidade com as cláusulas contratuais.